

# ESTADO DE RONDÔNIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

Lei nº 165/99

*“Dispõe sobre a autorização ao Executivo Municipal, para receber doações de terras na área urbana e rural”*

O Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte

### LEI:

Artigo 1º - Visando a implementação da estrutura fundiária no Município, bem como a regularização e planejamento da disposição de terrenos urbanos e rurais a serem transferidos a municipalidade por particulares e pelo poder público, fica o Executivo Municipal autorizado a receber doações de terras na área urbana e rural.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Novo de Rondônia, 14 de setembro de 1999

Claudio José Cardoso Santiago  
Prefeito Municipal

Publicado no Mural de Editais  
no Átrio da Prefeitura Municipal  
no dia 14/09/99,  
Conforme o Artigo 77 da lei  
Orgânica

*Maria Ranzia Teixeira S. Cavas*  
Ch. f. do Gabinete  
Portaria Nº 044 / 98 / GAB - PMCNR